

Sábado, 29 de Dezembro de 2018

Ano XXIV - Edição N.: 5683

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- CMDCA**

ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 13:30 horas, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Teresa, ocorreu a 8ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O Presidente Marcelo Moreira de Oliveira, ao iniciar a sessão, procedeu à verificação do número de conselheiros presentes e a composição do quórum, que totalizou 17 (dezesete) conselheiros (as) em condição de voto, sendo 09 (nove) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes governamentais. A lista de presença, contendo as assinaturas, justificativas de ausência, documentos e apresentação em slides referentes às matérias, encontram-se anexo. Em seguida foi apresentada a proposta de pauta com os seguintes pontos: 1º) Informes; 2º) Aprovação das atas das plenárias anteriores; 3º) Matéria das Comissões Temáticas; 4º) Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH nº 162/2018 que dispõe sobre alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - Resolução CMDCA/BH nº 110/2014; 5º) Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 158/2018, que aprova o Edital CMDCA/BH nº 003/2018, que disciplina o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato compreendido entre 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2021; 6º) Deliberação da minuta da Resolução CMDCA/BH Nº 157/2018 que aprova as propostas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH; 7º) Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental. Prosseguindo, a conselheira e tesoureira Eleusa Veiga apresenta o diretor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania/ SMASAC, Afonso Cruz. Este, em sua exposição, apresenta a proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FMDCA para 2019, no total de R\$12.693.067,00. Informa a abertura de item específico de termo de parceria de ações

não continuadas, no lugar de subvenções. Esclarece que a Lei Orçamentária Anual/LOA será encaminhada para a Câmara Municipal de Belo Horizonte até o final de setembro/2018, junto com a atualização do Plano Plurianual de Ações Governamentais/PPAG. Também informa que as parcelas procedentes da Receita Federal são previstas para março e julho. A Promotora de Justiça Dra. Maria de Lurdes Santa Gema ressalta a dificuldade para a análise da peça orçamentária – física e financeira. O Presidente Marcelo Moreira concorda com esta análise. Porém, ressalta o avanço na redução dos prazos do processo, que se tornou possível por meio de ajustes tanto do CMDCA/BH, quanto da administração municipal. No tocante aos rendimentos da universalidade, Dra. Maria de Lurdes propõe que se torne pauta a ser tratada no CMDCA/BH e no CONFOCO. Continuando sua fala, o Presidente Marcelo Moreira avalia positivamente os editais para a realização dos projetos. Para a Promotora de Justiça, a apresentação deve clarear o que foi deliberado na lei orçamentária, aproximando a deliberação e a execução. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Fernanda e Silva, informa que o Plano de Ação deve conter o detalhamento destas informações. Como sabido, as contas são específicas, vinculadas ao CNPJ do FMDCA/BH. Em seguida, A CREIRP, por meio de seu coordenador, o Conselheiro de Direitos Petter Figueiredo, inicia a sua apresentação. Grasielle Jorge, conselheira representante do IJUCI, informa que a cerca da piscina e os corrimões serão instalados, evitando possíveis acidentes. A CREIRP propõe parecer favorável, seguido por 16 (dezesesseis) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Após apresentação da Fundação OÁSIS, é sugerido à Igreja Batista da Lagoinha que faça a captação de recursos, o que já em andamento, conforme informado por sua representação. Todos os 17 (dezesete) conselheiros acompanham o parecer favorável da CREIRP. Continuando, os demais pareceres favoráveis são assim deliberados: SALUS: 17 (dezesete) votos a favor; NUTRIS: 14 (quatorze) votos a favor (quórum de 14 conselheiros no momento da votação); ESPRO: 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção (quórum de 15 conselheiros no momento da votação). Prosseguindo, a conselheira Eleusa Veiga problematiza os prazos – até 03 (três) meses – da elaboração de pareceres pelas secretarias temáticas, algo que pode provocar prejuízos para as organizações da sociedade civil. O Presidente Marcelo Moreira ressalta o que determina a Resolução CMDCA/BH nº 116/2015. O conselheiro Luís Carlos Vasconcelos valoriza a preocupação da conselheira, advertindo para uma possível judicialização, caso ocorra prejuízos para a organização da sociedade civil. Após, a sessão plenária prossegue com o debate acerca do Edital CMDCA/BH nº 003/2018, referente ao processo de escolha dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil. O conselheiro Dr. Ananias Neves destaca os artigos

1º e 4º do documento e postula a inclusão no texto de “até 10 suplentes”. A conselheira Eleusa Veiga ressalta o artigo 3º, referente à indicação da comissão organizadora. Para esta, o assessor jurídico, Marcelo Caldeira, esclarece que a sociedade civil deve organizar seus integrantes, e a formação deve ser publicizada por meio de Comunicado. Duas propostas são formuladas quanto ao número de conselheiros: 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, ou, 20 (vinte) titulares e até 10 (dez) suplentes, em conformidade com o texto de lei. Colocado em votação pelo Presidente Marcelo Moreira, o resultado exibiu para a primeira proposta 10 (dez) votos favoráveis, e, para a segunda proposta, 05 (cinco) votos favoráveis. O conselheiro Dr. Ananias Neves solicita inclusão em ata de sua posição e dos demais 04 (quatro) conselheiros votantes da segunda proposta: “Votamos na segunda proposta em obediência explicitamente da lei”. O conselheiro Dr. Ananias Neves também propõe nova redação ao artigo 4º, que passa a considerar os 2(dois) representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente não mais como colaboradores, mas sim, como membros efetivos da comissão de processo de escolha dos conselheiros de direitos representantes da sociedade civil. A Promotoria propõe que esta comissão deve ser prevista no regimento interno do CMDCA/BH, mesmo sendo temporária. Em votação, o capítulo 1º é deliberado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. O capítulo 2º, conforme destaque feito pelo conselheiro Dr. Ananias Neves, em seu parágrafo 1º, inciso I, tem seu texto atualizado para: “com assento na titularidade do CMDCA/BH, em 02 (dois) mandatos consecutivos”. Ao final, a votação deste tem 08 (oito) votos favoráveis para proposta do conselheiro Dr Ananias, 05 (cinco) votos favoráveis ao texto original e 01 (uma) abstenção. O conselheiro Dr Ananias indaga se associação de classes podem participar do citado processo de escolha. É esclarecido que a Resolução 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA coloca impedimentos para tal. O capítulo 2º, com as alterações, é aprovado com 13 (treze) votos favoráveis (quórum de 13 conselheiros no momento da votação). Antes da finalização da sessão plenária, é proposta uma plenária extraordinária, em 20 de agosto de 2018, para a continuidade do documento, a partir do capítulo 3º. Incluirá, como pauta, a análise da Resolução CMDCA/ BH nº 157/ 2018, que dispõe sobre as alterações do regimento Interno do Conselho – Resolução CMDCA/ BH nº 110/2014. Eu, Maria Thereza Nunes Martins Fonseca, secretariei esta sessão plenária e lavrei a presente ata, que deverá ser encaminhada aos Conselheiros de Direitos, aprovada em sessão plenária, assinada pelos conselheiros e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.